LEI ORDINÁRIA Nº 2.326, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Os munícipes de Rio dos Cedros, por seus representantes aprovam e eu **JORGE LUIZ STOLF,** Prefeito Municipal de Rio dos Cedros, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Orçamento do Município de Rio dos Cedros, para o exercício de 2026, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I as prioridades e metas da administração municipal, extraídas do Plano Plurianual para 2026-2029;
II a estrutura dos orçamentos;
III as diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município, incluindo suas alterações;
IV as disposições sobre dívida pública municipal;
V as disposições sobre despesas com pessoal e seus encargos;
VI as disposições sobre alterações na legislação tributária; e
VII as disposições gerais.

II – DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - Os valores constantes no Anexo de Metas e Prioridades que trata o artigo 3º possuem caráter indicativo e não normativo.

Art. 3º - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2026, são aquelas definidas nos ANEXOS desta lei, desdobradas nos seguintes demonstrativos:

Anexo I - Anexo de Metas Fiscais:
AMF – Demonstrativo 1 - Metas Anuais;
AMF - Demonstrativo 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
AMF - Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
AMF - Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido;
AMF - Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

AMF - Demonstrativo 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
AMF - Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
AMF - Demonstrativo 9 – Montante da Dívida – Metodologia e Memória de Cálculo;
AMF – Demonstrativo 10 – Resultado Primário e Nominal – Metodologia e Memória de Cálculo;

Anexo II - Anexo de Metas Físicas priorizadas para 2026:
Anexo I - Metas Físicas Priorizadas para o Exercício de 2026;

Anexo III - Anexo de Riscos Fiscais:
ARF - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providenciais.

§ 1º – Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2026 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos ANEXOS desta Lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º – Na elaboração da proposta orçamentária para 2026, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as prioridades e metas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas.

§ 3º – As metas fiscais poderão ser ajustadas no projeto da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 (LOA 2026), se forem observadas alterações da legislação e mudanças na conjuntura econômica nos parâmetros macroeconômicos utilizados para a estimativa das receitas e despesas e no comportamento da execução do orçamento de 2025.

III – DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – **programa**, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;
II – **ação**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado por projeto, atividade ou operação especial;
III – **atividade**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta em produto necessário à manutenção da atuação governamental;
IV – **projeto**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da atuação governamental;

V – **operação especial**, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das atuações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;

VI – **unidade orçamentária**, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

VII – **receita ordinária**, aquelas previstas para ingressarem no caixa da unidade gestora de forma regular, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo;

VIII – **execução física**, a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;

IX – **execução orçamentária**, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

X – **execução financeira**, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.

Parágrafo Único – As categorias de programação de que trata o artigo 167, VI da Constituição Federal, serão identificadas por programas de governo.

Art. 5º - O orçamento para o exercício financeiro de 2026 abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo e seu Fundo e será elaborado levando-se em conta a Estrutura Organizacional do Município.

Art. 6º - A Lei Orçamentária para 2026 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras (UG), de modo consolidado, especificando no Orçamento da Receita da Unidade Gestora Central (UGC) aquelas vinculadas a fundos, desdobradas as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias MPOG nº 42/1999; Interministerial nº 163/2001; STN nº 831/2021, atualizado pela Portaria STN nº 1446, de 14 de junho de 2022, pela Portaria STN nº 1567, de 31 de agosto de 2022 e pela Portaria STN/MF nº 277, de 26 de abril de 2023 e Portaria STN/MF nº 699, de 7 de julho de 2023 (14º Edição – Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF) e atualizações, na forma dos seguintes Anexos:

ANEXO I – Demonstrativo de Receitas e Despesas, segundo as Categorias Econômicas (Art. 2º, § 1º, Al. II Lei 4.320/1964 – Adendo II Portaria SOF nº 08/1985);

ANEXO II – Demonstrativo de Receitas por Fonte e Despesas por Função (Art. 2º, § 1º, Al. I Lei 4.320/1964);

ANEXO III – Demonstrativos das Despesas Segundo as Categorias Econômicas (Anexo 02 da Lei 4.320/1964 e Adendo III da Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985), conforme abaixo:

a) Despesas Segundo as Categorias Econômicas (Consolidado por Elemento);

b) Despesas Segundo as Categorias Econômicas (Órgão);
c) Despesas Segundo as Categorias Econômicas (Órgão e Unidade Orçamentária);
d) Despesas Segundo as Categorias Econômicas (Ação);
e) Despesas por Unidade Orçamentária Segundo as Categorias Econômicas;
f) Receitas Segundo as Categorias Econômicas.

ANEXO IV – Despesas por Natureza da Despesa (Anexo 04 da Lei 4.320/1964 – Adendo IV da Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985);

ANEXO V – Demonstrativo por Função (Anexo 05 da Lei 4.320/1964 – Adendo III da Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985), conforme abaixo:
a) Descrição das Funções e Subfunções de Governo;
b) Demonstrativo de Despesa por Função e Categorias Econômicas.

ANEXO VI – Demonstrativo dos Programas de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária (Anexo 06 da Lei 4.320/1964 – Adendo V da Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985);

ANEXO VII – Demonstrativo dos Programas de Trabalho por Função, Subfunção, Programa e Ação (Anexo 07 da Lei 4.320/1964 – Adendo V da Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985);

ANEXO VIII – Demonstrativo por Função, Subfunção, e Programa conforme os Vínculos de Recursos (Anexo 08 da Lei 4.320/1964 – Adendo VII da Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985);

ANEXO IX – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Função (Anexo 09 da Lei 4.320/1964 – Adendo VIII da Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985);

§ 1º O Orçamento do Fundo Municipal de Saúde que acompanha o Orçamento Geral do Município, evidenciará suas receitas e despesas conforme disposto no caput deste Artigo.

§ 2º - Para efeito desta lei, entende-se por Unidade Gestora Central (UGC) a Prefeitura, e por Unidade Gestora (UG) as Entidades com Orçamento e Contabilidade própria.

Art. 7º - A mensagem de encaminhamento do projeto de lei orçamentária conterá:

I – Quadro demonstrativo da evolução da Receita dos exercícios de 2022 a 2024, previsão para 2025 e 2026, com justificativa da estimativa para 2026, acompanhado de metodologia e memória de cálculo; (ART. 12, LRF);
II – Quadro demonstrativo da evolução da Despesa a nível de função dos exercícios de 2022 a 2024 e fixada para 2025 e 2026;
III – Quadro Demonstrativo da Evolução da Despesa realizada no mínimo por Categoria Econômica, dos três últimos exercícios (2022, 2023 e 2024), da

fixada para o exercício corrente (2025), bem como da fixada para o exercício de 2026;

IV – Quadro demonstrativo da evolução das receitas correntes líquidas, despesas com pessoal e seu grau de comprometimento;

V – Quadro demonstrativo da dívida fundada por contrato, com identificação dos credores, saldo em 31/07/2025.

Art. 8º - A Reserva de Contingência da Unidade Gestora Central (UGC) será constituída, exclusivamente, de recursos Ordinários do orçamento fiscal e corresponderá a até 0,10% da Receita Corrente Líquida prevista.

IV – DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ALTERAÇÕES DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 9º - O Orçamento para o exercício de 2026 e sua execução, obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, suas Autarquias, Fundações e Fundos. (Art. 1º, § 1º e Art. 4º, I, a, e Art. 48 da LRF).

Art. 10º - Os Fundos Municipais terão suas Receitas especificadas no Orçamento da Receita da Unidade Gestora Central e vinculadas a despesas relacionadas a seus objetivos, identificadas nos Anexos e Adendos da Unidade Gestora Central definidos no Artigo 6º desta lei.

§ 1º – Os Fundos Municipais serão gerenciados pelo Prefeito Municipal e Secretários Municipais, em que estiverem vinculados, podendo por manifestação formal do Chefe do Poder Executivo, serem delegados a outro servidor municipal, respeitando Lei especifica de cada Fundo.

§ 2º - A movimentação orçamentária e financeira das contas do Poder Legislativo e dos Fundos Municipais deverão ser demonstradas também em balancetes apartados da Unidade Gestora Central, quando possuírem contabilidade própria.

§ 3º - As transferências de recursos monetários da Unidade Gestora Central aos Fundos Municipais deverão ser efetivadas por Transferência Financeira e a adequação da suplementação orçamentária efetuada por Decreto do Poder Executivo.

Art. 11º - As previsões de receita para o exercício de 2026, observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três exercícios. (Art. 12 da LRF).

§ 1º A reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

§ 2º A Receita Corrente Líquida será calculada de acordo com disposto no artigo 2º, IV da Lei Complementar 101/00.

Art. 12º - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primários e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário, observando a destinação de recursos, nas seguintes dotações abaixo (ART. 9º da LRF):

I – Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;
II – Obras em geral, desde que ainda não iniciadas**;**
III – Dotação para combustíveis destinada a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV – Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único – Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da Unidade Gestora, observada a vinculação da destinação de recursos.

Art. 13º – A expansão das despesas obrigatórias, de caráter continuado, não excederá, no exercício de 2026, a 25% da Receita Corrente Líquida apurada no exercício de 2025. (ART. 4º, § 2º da LRF)

Art. 14º – O orçamento da Unidade Gestora Central e da Unidade Gestora, para o exercício de 2026 contemplará recursos para a Reserva de Contingência, limitados a 1% (um por cento) das Receitas Correntes previstas, destinados a atender os passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme ANEXO III desta lei. (ART. 5º, III "b" da LRF)

§ 1º – Para efeito desta lei, entende-se como eventos fiscais imprevistos, as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços da Administração Pública Municipal não orçadas, ou orçadas a menor, e neste caso, mesmo que investimentos.

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a intempéries, passivos contingentes, conforme disposto no ANEXO III desta lei, caso não se concretizem até o dia 10 de dezembro de 2026, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo para atender eventos fiscais imprevistos, desde que constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Proposta Orçamentária para o exercício de 2026.

Art. 15º – Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual 2026-2029. (Art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 16º – O Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira, cronograma mensal de desembolso para suas Unidades Gestoras, bem como o Desdobramento das Metas Bimestrais de Arrecadação. (ART. 8º e 13º da LRF)

Art. 17º – Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2026 com dotações vinculadas a destinação de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido. (ART. 8º, § único e 50, I da LRF).

§ 1º – Os recursos de Operações de Crédito, não previstos nos orçamentos da receita, ou o seu excesso de arrecadação, poderão ser utilizados como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, a partir de seu ingresso.

§ 2º - Os recursos de convênios não previstos nos orçamentos da receita, ou o seu excesso de arrecadação, poderão ser utilizados como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, a partir de seu ingresso.

§ 3º - A apuração do Excesso da Arrecadação dar-se-á por fonte de recursos, vínculo, e destinação de recursos.

Art. 18º – A transferência de recursos do Tesouro Municipal a título de subvenção social será restrita às entidades sem fins lucrativos, dedicadas à prestação de serviços de assistência social, médica, educacional ou cultural, nos termos da Lei Federal nº. 4.320/64, que comprovem regular exercício de suas atividades no Estado de Santa Catarina, bem como a compatibilidade entre as finalidades estatutárias e o objeto do repasse e dependerá de autorização em lei específica. (Art. 4º, I, "f" da LRF)

§ 1º - Não poderá ser concedida subvenção social, contribuição e/ou auxilio à entidade que esteja em débito com relação a prestação de contas decorrentes de sua responsabilidade.

§ 2º – As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade, segundo TCE/SC. (Art. 70, Parágrafo único da CF)

§ 3º – Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotação na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de

publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade e de identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

§ 4º - O disposto neste artigo não se aplica às contribuições estatutárias devidas a entidades municipalistas das quais o município for associado.

Art. 19º – Para efeito do disposto no Art. 16, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes de cada ação governamental nova, cujo impacto orçamentário-financeiro num exercício não excedam o valor para dispensa de licitação, fixados nos incisos I e II do Art. 75 da Lei 14.133, de 2021, devidamente atualizado. (Art. 16, § 3º da LRF)

Art. 20º – Nenhum projeto novo poderá ser incluído no orçamento, sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras ou etapa de obras em andamento e para conservação do patrimônio público, salvo projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito. (Art. 45 da LRF)

Art. 21º – Despesas de custeio de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária. (Art. 62 da LRF)

Art. 22º – A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2026 a valores correntes.

Art. 23º – Durante a execução orçamentária de 2026, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras e unidade gestora central na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2026, constantes no Anexo VI desta lei e alterações posteriores.

Art. 24º – As Destinações de recursos, aprovados na lei orçamentária e em seus créditos, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução do orçamento, por decreto do Poder Executivo.

Art. 25º – A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único – A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação ou elemento para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto-Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (Art. 167, VI da CF).

V – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 26º – Obedecidos os limites estabelecidos em Lei Complementar Federal, o Município poderá realizar operações de crédito ao longo do exercício de 2026.

Art. 27º – As operações de crédito deverão constar da Proposta Orçamentária e autorizadas por lei específica.

Art. 28º – A verificação dos limites da dívida pública será feita na forma e nos prazos estabelecidos na Lei Complementar 101/00 e de conformidade com a Resoluções nº 40/2001 e nº 43/2001 do Senado Federal.

Parágrafo Único – O montante da dívida pública no exercício de 2026 não excederá o limite de 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LC 101/2000. (Artigos 30, 31 e 32 da LRF)

VI – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 29º – O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Artigo 169, parágrafo 1º, II da CF)

Parágrafo Único – Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2026 ou em créditos adicionais.

Art. 30º – Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no Art. 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Art. 22, § único, V da LRF)

Art. 31º – O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal. (Art. 19, 20 e 22 da LRF)

I – eliminação das despesas com horas extras;
II – eliminação de vantagens concedidas a servidores;
III – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 32º – Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o artigo 18, § 1º da LRF, a contratação de pessoal para o exercício exclusivo de atividades ou

funções constantes do Plano de Cargos da Administração Municipal de Rio dos Cedros ou ainda atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

VII – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 33º – O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder benefício fiscal aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única e/ou no prazo de vencimento, ou ainda em dia com suas obrigações tributárias, devendo, nestes casos, ser considerado nos cálculos do orçamento da receita, apresentando estudos do seu impacto e atender ao disposto no Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal. (ART. 14 da LRF)

Art. 34º - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renuncia de receita, consoante com o art. 14, § 3º, II da Lei Complementar Federal nº 101 de 2000.

Art. 35º – O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, seja por aumento da receita ou mediante cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente. (Art.14, § 2º da LRF)

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36º – O Executivo Municipal enviará até o dia 31/10/2025, a proposta orçamentária à Câmara Municipal, que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 15/12/2025.

§ 1º – A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "Caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for devolvido para sanção até o início do exercício financeiro de 2026, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, em cada mês, até 1/12 das dotações, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

§ 3º - Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência, do disposto no Parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto do Poder Executivo, usando como fontes de recursos o Superávit Financeiro do Exercício de 2025, o excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação

de saldos de dotações não comprometidas e a Reserva de Contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos.

Art. 37º – Ficam autorizadas as despesas com juros e atualização monetária, por eventual atraso no pagamento de compromissos, decorrente de insuficiência financeira.

Art. 38º – A Administração Municipal, tanto quanto possível, até a criação de estrutura adequada, deverá apropriar as despesas e exercer o seu controle, de forma a demonstrar o custo de cada ação ou serviço, definindo os centros de custos e a forma de apropriação destes, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 39º – Para fins de apuração do valor da despesa de depreciação poderá a Administração Municipal utilizar-se da tabela da Secretaria da Receita Federal e/ou a tabela do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 40º – Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 41º – O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal, Estadual e Municipal através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 42º – O Município poderá se utilizar da faculdade contida no artigo 63 da Lei Complementar 101/00.

Art. 43º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Rio dos Cedros, em 29 de setembro de 2025.

JORGE LUIZ STOLF
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Lei foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 29 de setembro de 2025.

Margaret Silvia Gretter
Diretora de Gabinete

MUNICIPIO DE RIO DOS CEDROS

Planejamento e Orçamento

METAS ANUAIS

Ano de Referência: 2026 Entidade: Consolidado

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	110.000.000,00	105.283.307,81	0,018	137,520	116.000.000,00	106.755.801,63	0,019	136,870	121.000.000,00	107.301.353,63	0,019	134,750
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	100.348.300,00	96.045.463,25	0,017	125,450	105.889.100,00	97.450.653,05	0,017	124,940	110.402.272,80	97.903.415,82	0,017	122,950
Receitas Primárias Correntes	77.338.500,00	74.022.300,92	0,013	96,680	81.938.382,94	75.408.601,33	0,013	96,680	86.814.174,92	76.985.772,58	0,014	96,680
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.321.600,00	10.836.140,89	0,002	14,150	11.960.574,94	11.007.420,39	0,002	14,110	12.637.888,44	11.207.128,40	0,002	14,070
Transferências Correntes	63.373.800,00	60.656.393,57	0,011	79,230	67.176.122,00	61.822.765,12	0,011	79,260	71.206.499,32	63.145.072,43	0,011	79,300
Demais Receitas Primárias Correntes	2.643.100,00	2.529.766,46	0,000	3,300	2.801.686,00	2.578.415,82	0,000	3,310	2.969.787,16	2.633.571,75	0,000	3,310
Receitas Primárias de Capital	23.009.800,00	22.023.162,33	0,004	28,770	23.950.717,06	22.042.051,72	0,004	28,260	23.588.097,88	20.917.643,24	0,004	26,270
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	110.000.000,00	105.283.307,81	0,018	137,520	116.000.000,00	106.755.801,63	0,019	136,870	121.000.000,00	107.301.353,63	0,019	134,750
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	105.782.052,08	101.246.221,36	0,018	132,240	111.293.981,89	102.424.812,52	0,018	131,320	115.901.789,93	102.780.321,88	0,018	129,080
Despesas Primárias Correntes	69.874.563,72	66.878.410,91	0,012	87,350	74.286.489,98	68.366.498,17	0,012	87,650	78.577.208,55	69.681.329,27	0,012	87,510
Pessoal e Encargos Sociais	36.347.392,89	34.788.852,31	0,006	45,440	38.953.674,47	35.849.402,97	0,006	45,960	41.204.297,12	36.539.478,15	0,006	45,890
Outras Despesas Correntes	33.527.170,83	32.089.558,60	0,006	41,910	35.332.815,51	32.517.095,20	0,006	41,690	37.372.911,43	33.141.851,12	0,006	41,620
Despesas Primárias de Capital	35.907.488,36	34.367.810,45	0,006	44,890	37.007.491,91	34.058.314,35	0,006	43,670	37.324.581,38	33.098.992,61	0,006	41,570
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	(5.433.752,08)	(5.200.758,11)	0,000	-6,790	(5.404.881,89)	(4.974.159,47)	0,000	-6,380	(5.499.517,13)	(4.876.906,06)	0,000	-6,130
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	(5.433.752,08)	(5.200.758,11)	0,000	-6,790	(5.404.881,89)	(4.974.159,47)	0,000	-6,380	(5.499.517,13)	(4.876.906,06)	0,000	-6,130
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	2.014.321,20	1.927.949,08	0,000	2,520	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	1.098.176,06	1.051.087,35	0,000	1,370	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Dívida Pública Consolidada (DC)	6.920.346,80	6.623.609,11	0,001	8,650	6.487.774,55	5.970.754,94	0,001	7,660	6.877.041,02	6.098.477,77	0,001	7,660
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(16.441.540,22)	(15.736.543,09)	-0,003	-20,550	(16.406.245,48)	(15.098.809,38)	-0,003	-19,360	(17.390.620,21)	(15.421.794,12)	-0,003	-19,370
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	717.626,79	686.855,66	0,000	0,900	554.800,57	510.587,76	0,000	0,650	588.088,60	521.509,94	0,000	0,650

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO DOS CEDROS. Emissão: 27/08/2025, às 13:24:18.

NOTA:

A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão representadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

R$1,00

Parâmetros	2026	2027	2028
PIB nominal	596.787.629.570	617.734.875.368	639.417.369.493
Receita Corrente Líquida - RCL	79.990.200	84.749.282	89.793.902

MUNICIPIO DE RIO DOS CEDROS - SC

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Entidade(s): Consolidado
Ano de Referência: 2026

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2024 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2024 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	80.073.880,20	0,017	151,73	90.733.428,32	0,018	119,58	10.659.548,12	13,31
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	74.073.880,20	0,016	140,36	86.902.227,23	0,017	114,53	12.828.347,03	17,32
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	80.073.880,20	0,017	151,73	87.844.824,98	0,017	115,77	7.770.944,78	9,70
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	77.102.880,20	0,016	146,10	85.080.403,48	0,017	112,13	7.977.523,28	10,35
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	(3.029.000,00)	-0,001	-5,74	1.821.823,75	0,000	2,40	4.850.823,75	(160,15)
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	(3.029.000,00)	-0,001	-5,74	1.821.823,75	0,000	2,40	4.850.823,75	(160,15)
Dívida Pública Consolidada (DC)	6.360.896,71	0,001	12,05	6.291.224,36	0,001	8,29	(69.672,35)	(1,10)
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(8.639.103,29)	-0,002	-16,37	(14.946.854,75)	-0,003	-19,70	(6.307.751,46)	73,01
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(3.064.000,00)	-0,001	-5,81	652.387,99	0,000	0,86	3.716.387,99	(121,29)

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS CEDROS. Emissão: 27/08/2025, às 13:50:37.

A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão representadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

R$1,00

Parâmetros	Valor Previsto 2024	Valor Realizado 2024
PIB nominal	469.268.000.000	504.800.000.000
Receita Corrente Líquida - RCL	52.773.880	75.876.486

MUNICIPIO DE RIO DOS CEDROS - SC

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Entidade(s): Consolidado
Ano de Referência: 2026

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	80.073.880,20	80.073.880,20	0,00	101.088.656,24	26,24	110.000.000,00	8,82	116.000.000,00	5,45	121.000.000,00	4,31
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	74.073.880,20	74.073.880,20	0,00	93.888.656,24	26,75	100.348.300,00	6,88	105.889.100,00	5,52	110.402.272,80	4,26
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	80.073.880,20	80.073.880,20	0,00	101.088.656,24	26,24	110.000.000,00	8,82	116.000.000,00	5,45	121.000.000,00	4,31
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	77.102.880,20	77.102.880,20	0,00	98.216.666,85	27,38	105.782.052,08	7,70	111.293.981,89	5,21	115.901.789,93	4,14
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	(3.029.000,00)	(3.029.000,00)	0,00	(4.328.010,61)	42,89	(5.433.752,08)	25,55	(5.404.881,89)	(0,53)	(5.499.517,13)	1,75
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	(3.029.000,00)	(3.029.000,00)	0,00	(4.328.010,61)	42,89	(5.433.752,08)	25,55	(5.404.881,89)	(0,53)	(5.499.517,13)	1,75
Dívida Pública Consolidada (DC)	5.259.084,55	6.360.896,71	20,95	6.056.406,96	(4,79)	6.920.346,80	14,26	6.487.774,55	(6,25)	6.877.041,02	6,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(9.740.915,45)	(8.639.103,29)	(11,31)	(15.315.405,71)	77,28	(16.441.540,22)	7,35	(16.406.245,48)	(0,21)	(17.390.620,21)	6,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(2.964.000,00)	(3.064.000,00)	3,37	(3.232.193,30)	5,49	717.626,79	(122,20)	554.800,57	(22,69)	588.088,60	6,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	88.692.534,61	84.606.061,82	(4,61)	101.088.656,24	19,48	105.283.307,81	4,15	106.755.801,63	1,40	107.301.353,63	0,51
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	82.046.731,93	78.266.461,82	(4,61)	93.888.656,24	19,96	96.045.463,25	2,30	97.450.653,05	1,46	97.903.415,83	0,46
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	88.692.534,61	84.606.061,82	(4,61)	101.088.656,24	19,48	105.283.307,81	4,15	106.755.801,63	1,40	107.301.353,63	0,51
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	85.401.754,64	81.466.903,22	(4,61)	98.216.666,85	20,56	101.246.221,36	3,08	102.424.812,52	1,16	102.780.321,88	0,35
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	(3.355.022,72)	(3.200.441,40)	(4,61)	(4.328.010,61)	35,23	(5.200.758,12)	20,17	(4.974.159,47)	(4,36)	(4.876.906,05)	(1,96)
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	(3.355.022,72)	(3.200.441,40)	(4,61)	(4.328.010,61)	35,23	(5.200.758,12)	20,17	(4.974.159,47)	(4,36)	(4.876.906,05)	(1,96)
Dívida Pública Consolidada (DC)	5.825.139,70	6.720.923,46	15,38	6.056.406,96	(9,89)	6.623.609,11	9,37	5.970.754,94	(9,86)	6.098.477,77	2,14
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(10.789.367,00)	(9.128.076,54)	(15,40)	(15.315.405,71)	67,78	(15.736.543,09)	2,75	(15.098.809,38)	(4,05)	(15.421.794,12)	2,14
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(3.283.026,52)	(3.237.422,40)	(1,39)	(3.232.193,30)	(0,16)	686.855,66	(121,25)	510.587,76	(25,66)	521.509,94	2,14

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS CEDROS. Emissão: 27/08/2025, às 14:03:41.

1. A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão representadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

2. O valor do PIB SC estimado para o período de 2025 foi projetado da seguinte forma: PIB SC informado como projeção para 2024 no boletim Indicadores Econômicos Fiscais do Estado, publicado pela Secretaria de Planejamento do Estado de Santa Catarina, edição Março/2025, multiplicado pela média de crescimento dos últimos cinco anos. Evidenciado na Tabela 1. Parâmetros e projeções para os principais agregados e variáveis – 2025 a 2028. (PJ_2012_LDO SEF 54212025).

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade(s): Consolidado
Ano de Referência: 2026

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Reservas	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Resultado Acumulado	75.990.528,17	100,00 %	66.057.178,25	100,00 %	54.715.252,07	100,00 %
TOTAL	75.990.528,17	100,00 %	66.057.178,25	100,00 %	54.715.252,07	100,00 %

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO DOS CEDROS. Emissão: 27/08/2025, às 14:14:03.

MUNICIPIO DE RIO DOS CEDROS - SC

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Entidade(s): Consolidado
Ano de Referência: 2026

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2024 (a)	2023 (b)	2022 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.086.994,01	255.271,14	4.922,96
Alienação de Bens Móveis	528.800,00	243.177,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	529.101,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	29.093,01	12.094,14	4.922,96

DESPESAS EXECUTADAS	2024 (d)	2023 (e)	2022 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	313.233,22	0,00	15.714,08
DESPESAS DE CAPITAL	313.233,22	0,00	15.714,08
Investimentos	313.233,22	0,00	15.714,08
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2024 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)	2023 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	2022 (i) = (Ic – IIf)
VALOR (III)	1.080.214,01	306.453,22	51.182,08

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO DOS CEDROS. Emissão: 27/08/2025, às 14:27:23.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Ano de Referência: 2026

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
ITBI	Concessão de Isenção em Caráter Não Geral	ITBI - Isenção (LC 027/2002, art. 268)	5.000,00	5.000,00	5.000,00	Contenção de despesas.
IPTU	Concessão de Isenção em Caráter Não Geral	IPTU - Isenção (LC 027/2002, art. 251)	115.000,00	121.000,00	127.000,00	Contenção de despesas.
IPTU	Outros Benefícios	IPTU - 10% desconto para pagamento em parcela única. (LC 027/2002, art. 249)	273.000,00	286.000,00	300.000,00	Contenção de despesas.
ISS	Concessão de Isenção em Caráter Não Geral	ISS Construção Civil - Isenção (LC 027/2002, art. 290 e 291)	12.000,00	13.000,00	14.000,00	Contenção de despesas.
TOTAL			**405.000,00**	**425.000,00**	**446.000,00**	–

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS CEDROS. Emissão: 27/08/2025, às 15:49:13.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Ano de Referência: 2026

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2026
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	**0,00**
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS CEDROS. Emissão: 27/08/2025, às 14:43:13.

Notas:
Na apuração da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado - DOCC, não estão previstos aumento permanente da receita para o período de 2026.

MUNICIPIO DE RIO DOS CEDROS

Montante da Dívida - Metodologia e Memória de Cálculo

Anexo de Metas Fiscais

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2026

Valores - R$

Especificação	Executado			Previsto		
	2023	2024	2025	2026	2027	2028
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.660.193,42	6.291.224,36	10.580.575,97	6.668.697,82	7.068.819,69	7.492.948,87
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.660.193,42	6.291.224,36	10.580.575,97	6.668.697,82	7.068.819,69	7.492.948,87
Empréstimos	2.079.926,98	4.000.000,00	8.733.333,32	4.240.000,00	4.494.400,00	4.764.064,00
Internos	2.079.926,98	4.000.000,00	8.733.333,32	4.240.000,00	4.494.400,00	4.764.064,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	3.580.266,44	2.291.224,36	1.847.242,65	2.428.697,82	2.574.419,69	2.728.884,87
Internos	3.580.266,44	2.291.224,36	1.847.242,65	2.428.697,82	2.574.419,69	2.728.884,87
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatorios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	20.016.294,98	21.303.309,96	26.969.791,28	22.581.508,56	23.936.399,06	25.372.583,01
Disponibilidade de Caixa	20.016.294,98	21.299.713,91	26.966.195,23	22.577.696,75	23.932.358,54	25.368.300,06
Disponibilidade de Caixa Bruta	20.073.656,70	21.361.348,71	27.433.066,70	22.643.029,63	24.001.611,40	25.441.708,09
(-) Restos a Pagar Processados	50.000,00	50.000,00	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80
(-) Depósitos restituíveis e valores vinculados	7.361,72	11.634,80	416.871,47	12.332,88	13.072,86	13.857,23
Demais Haveres Financeiros	0,00	3.596,05	3.596,05	3.811,81	4.040,52	4.282,95
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(14.356.101,56)	(15.012.085,60)	(16.389.215,31)	(15.912.810,74)	(16.867.579,37)	(17.879.634,14)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	62.754.678,68	75.876.485,85	51.153.585,38	80.429.075,00	85.254.819,50	90.370.108,67
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.253.009,00	1.582.479,00	0,00	1.677.427,74	1.778.073,40	1.884.757,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	61.501.669,68	74.294.006,85	51.153.585,38	78.751.647,26	83.476.746,10	88.485.350,87
% da DC sobre a RCL (I / VI)	9,20	8,47	20,68	8,47	8,47	8,47
% da DCL sobre a RCL (III / VI)	(23,34)	(20,21)	(32,04)	(20,21)	(20,21)	(20,21)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120 %>	73.802.003,62	89.152.808,22	61.384.302,46	94.501.976,71	100.172.095,32	106.182.421,04

MUNICIPIO DE RIO DOS CEDROS

Montante da Dívida - Metodologia e Memória de Cálculo

Anexo de Metas Fiscais

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2026

Valores - R$

Especificação	Executado			Previsto		
	2023	2024	2025	2026	2027	2028
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108 %>	71.735.547,52	86.656.529,58	59.665.541,99	91.855.921,36	97.367.276,65	103.209.313,26
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.285.811,95	2.404.159,15	90.168,66	2.548.408,70	2.701.313,22	2.863.392,01
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS CEDROS **Data Emissão:** 27/08/2025 **Hora Emissão:** 14:49

MUNICIPIO DE RIO DOS CEDROS

Resultado Primário e Nominal - Metodologia e Memória de Cálculo

Anexo de Metas Fiscais

LDO: 2026

R$ 1,00

ACIMA DA LINHA						
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsto			Previsto		
	2023	2024	2025	2026	2027	2028
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	52.773.880,20	52.773.880,20	68.328.656,24	79.990.200,00	84.749.282,94	89.793.902,12
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.311.100,00	8.311.100,00	10.117.320,00	11.321.600,00	11.960.574,94	12.637.888,44
IPTU	2.884.500,00	2.884.500,00	3.461.400,00	3.546.500,00	3.759.290,00	3.984.847,40
ISS	1.988.000,00	1.988.000,00	2.385.600,00	2.682.000,00	2.842.920,00	3.013.495,20
ITBI	890.000,00	890.000,00	1.068.000,00	1.650.000,00	1.749.000,00	1.853.940,00
IRRF	913.000,00	913.000,00	1.095.600,00	1.200.000,00	1.272.000,00	1.348.320,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.635.600,00	1.635.600,00	2.106.720,00	2.243.100,00	2.337.364,94	2.437.285,84
Contribuições	1.570.000,00	1.570.000,00	1.884.000,00	1.920.000,00	2.035.200,00	2.157.312,00
Receita Patrimonial	53.950,00	53.950,00	64.740,00	2.771.700,00	2.938.100,00	3.114.559,20
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00	0,00	2.651.700,00	2.810.900,00	2.979.727,20
Outras Receitas Patrimoniais	53.950,00	53.950,00	64.740,00	120.000,00	127.200,00	134.832,00
Transferências Correntes	41.897.080,20	41.897.080,20	55.276.496,24	63.373.800,00	67.176.122,00	71.206.499,32
Cota-Parte do FPM	12.722.500,00	12.722.500,00	15.267.000,00	18.400.000,00	19.504.000,00	20.674.240,00
Cota-Parte do ICMS	10.324.000,00	10.324.000,00	12.388.800,00	16.800.000,00	17.808.000,00	18.876.480,00
Cota-Parte do IPVA	1.228.000,00	1.228.000,00	1.473.600,00	2.240.000,00	2.374.400,00	2.516.864,00
Cota-Parte do ITR	61.200,00	61.200,00	73.440,00	4.800,00	5.088,00	5.393,28
Transferências da LC 61/1989	145.600,00	145.600,00	174.720,00	176.000,00	186.560,00	197.753,60
Transferências do FUNDEB	10.900.000,00	10.900.000,00	18.080.000,00	18.400.000,00	19.504.000,00	20.674.240,00
Outras Transferências Correntes	6.515.780,20	6.515.780,20	7.818.936,24	7.353.000,00	7.794.074,00	8.261.528,44
Demais Receitas Correntes	941.750,00	941.750,00	986.100,00	603.100,00	639.286,00	677.643,16
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	941.750,00	941.750,00	986.100,00	603.100,00	639.286,00	677.643,16
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	52.773.880,20	52.773.880,20	68.328.656,24	77.338.500,00	81.938.382,94	86.814.174,92
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	27.300.000,00	27.300.000,00	32.760.000,00	30.009.800,00	31.250.717,06	31.206.097,88
Operações de Crédito (VIII)	6.000.000,00	6.000.000,00	7.200.000,00	7.000.000,00	7.300.000,00	7.618.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	100.000,00	120.000,00	200.000,00	212.000,00	224.720,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100.000,00	100.000,00	120.000,00	200.000,00	212.000,00	224.720,00
Transferências de Capital	21.200.000,00	21.200.000,00	25.440.000,00	22.809.800,00	23.738.717,06	23.363.377,88
Convênios	21.200.000,00	21.200.000,00	25.440.000,00	22.775.500,00	23.702.351,06	23.324.813,12
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	34.300,00	36.366,00	38.564,76

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	21.300.000,00	21.300.000,00	25.560.000,00	23.009.800,00	23.950.717,06	23.588.097,88
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	74.073.880,20	74.073.880,20	93.888.656,24	100.348.300,00	105.889.100,00	110.402.272,80
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	74.073.880,20	74.073.880,20	93.888.656,24	100.348.300,00	105.889.100,00	110.402.272,80

DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsto			Previsto		
	2023	2024	2025	2026	2027	2028
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	48.395.570,66	49.108.739,40	62.558.520,13	71.474.563,72	75.982.489,98	80.374.968,55
Pessoal e Encargos Sociais	27.717.350,26	28.077.770,06	33.762.008,29	36.347.392,89	38.953.674,47	41.204.297,12
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	876.000,00	876.000,00	1.051.200,00	1.600.000,00	1.696.000,00	1.797.760,00
Outras Despesas Correntes	19.802.220,40	20.154.969,34	27.745.311,84	33.527.170,83	35.332.815,51	37.372.911,43
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	19.802.220,40	20.154.969,34	27.745.311,84	33.527.170,83	35.332.815,51	37.372.911,43
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	47.519.570,66	48.232.739,40	61.507.320,13	69.874.563,72	74.286.489,98	78.577.208,55
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	31.643.309,54	30.930.140,80	38.488.136,11	38.480.936,28	39.970.340,02	40.575.031,25
Investimentos	29.583.309,54	28.870.140,80	36.709.346,72	35.907.488,36	37.007.491,91	37.324.581,38
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.060.000,00	2.060.000,00	1.778.789,39	2.573.447,92	2.962.848,11	3.250.449,87
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	29.583.309,54	28.870.140,80	36.709.346,72	35.907.488,36	37.007.491,91	37.324.581,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	35.000,00	35.000,00	42.000,00	44.500,00	47.170,00	50.000,20
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	77.137.880,20	77.137.880,20	98.258.666,85	105.826.552,08	111.341.151,89	115.951.790,13
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	77.137.880,20	77.137.880,20	98.258.666,85	105.826.552,08	111.341.151,89	115.951.790,13
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	(3.064.000,00)	(3.064.000,00)	(4.370.010,61)	(5.478.252,08)	(5.452.051,89)	(5.549.517,33)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	(3.064.000,00)	(3.064.000,00)	(4.370.010,61)	(5.478.252,08)	(5.452.051,89)	(5.549.517,33)

JUROS NOMINAIS	Previsto	Previsto

	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	2.014.321,20	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	1.098.176,06	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**(3.064.000,00)**	**(3.064.000,00)**	**(4.370.010,61)**	**(4.562.106,94)**	**(5.452.051,89)**	**(5.549.517,33)**

MUNICIPIO DE RIO DOS CEDROS

Resultado Primário e Nominal - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
LDO: 2026

ABAIXO DA LINHA						
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**Previsto**			**Previsto**		
	2023	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.259.084,55	6.360.896,71	6.056.406,96	6.920.346,80	6.487.774,55	6.877.041,02
DEDUÇÕES (XL)	15.000.000,00	15.000.000,00	21.371.812,67	23.361.887,02	22.894.020,03	24.267.661,23
Disponibilidade de Caixa [1]	15.000.000,00	15.000.000,00	21.371.812,67	23.361.887,02	22.894.020,03	24.267.661,23
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.000.000,00	15.000.000,00	21.425.312,67	23.429.685,30	22.951.330,57	24.328.410,40
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	0,00	53.500,00	55.000,00	57.310,54	60.749,17
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	12.798,28	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(9.740.915,45)	(8.639.103,29)	(15.315.405,71)	(16.441.540,22)	(16.406.245,48)	(17.390.620,21)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**(2.964.000,00)**	**(3.064.000,00)**	**(3.232.193,30)**	**717.626,79**	**554.800,57**	**588.088,60**

AJUSTE METODOLÓGICO	**Previsto**			**Previsto**		
	2023	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**(2.964.000,00)**	**(3.064.000,00)**	**(3.232.193,30)**	**717.626,79**	**554.800,57**	**588.088,60**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**(2.964.000,00)**	**(3.064.000,00)**	**(3.232.193,30)**	**(198.518,35)**	**554.800,57**	**588.088,60**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**Previsto**			**Previsto**		
	2023	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO DOS CEDROS. Emissão: 27/08/2025, às 14:59:46.

Órgão: 01 - CÂMARA DE VEREADORES DE RIO DOS CEDROS
Unidade: 001 - CÂMARA DE VEREADORES DE RIO DOS CEDROS
Programa: 0001 - Processo Legislativo
Proj./Ativ.: 2001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2001	Realizar sessões ordinárias e extra-ordinárias de acordo com o regimento interno, receber, discutir e votar projetos de lei, fiscalizar atos da administração, apreciar contas anuais do município e executar demais atribuições do legislativo.	Outras Unidades de Medida	1,0000	0,00	1.896.600,00	1.896.600,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**1.896.600,00**	**1.896.600,00**
			Total do Programa	**0,00**	**1.896.600,00**	**1.896.600,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**1.896.600,00**	**1.896.600,00**
			Total do Órgão	**0,00**	**1.896.600,00**	**1.896.600,00**

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 001 - ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
Programa: 0011 - Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito
Proj./Ativ.: 2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2002	Elaboração de legislações, coordenação da execução de politicas públicas, defesa dos interesses do município, planejamento das ações da administração e acompanhamento e avaliação dos programas de governo.	Outras Unidades de Medida	1,0000	0,00	413.160,00	413.160,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**413.160,00**	**413.160,00**
			Total do Programa	**0,00**	**413.160,00**	**413.160,00**

Programa: 0024 - Programa Rio dos Cedros Protegida
Proj./Ativ.: 2113 - Vigilância Pública

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2113	Manutenção das atividades de vigilância pública	Outras Unidades de Medida	1,0000	182.500,00	120.520,00	303.020,00
			Total Projeto/Atividade:	**182.500,00**	**120.520,00**	**303.020,00**
			Total do Programa	**182.500,00**	**120.520,00**	**303.020,00**
			Total da Unidade	**182.500,00**	**533.680,00**	**716.180,00**

Unidade: 002 - CONTROLE INTERNO
Programa: 0011 - Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito
Proj./Ativ.: 2092 - Manutenção das Atividades do Controle Interno

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2092	Fiscalizar e controlar as contas públicas, avaliar os atos de administração e gestão dos administradores municipais.	Outras Unidades de Medida	1,0000	0,00	296.300,00	296.300,00

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 002 - CONTROLE INTERNO
Programa: 0011 - Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito
Proj./Ativ.: 2092 - Manutenção das Atividades do Controle Interno

				Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**296.300,00**	**296.300,00**
				Total do Programa	**0,00**	**296.300,00**	**296.300,00**
				Total da Unidade	**0,00**	**296.300,00**	**296.300,00**

Unidade: 003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Programa: 0011 - Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito
Proj./Ativ.: 2003 - Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2003	Aplicação dos atos da administração, acompanhamento do processo legislativo, defesa dos interesses do município, entre outras atribuições concernentes.	Outras Unidades de Medida	1,0000	0,00	469.300,00	469.300,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**469.300,00**	**469.300,00**
			Total do Programa	**0,00**	**469.300,00**	**469.300,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**469.300,00**	**469.300,00**

Unidade: 004 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS - FUNDEC
Programa: 0024 - Programa Rio dos Cedros Protegida
Proj./Ativ.: 2048 - Manutenção do Fundo Defesa Civil - Fumdec

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2048	Órgão captador e aplicador dos recursos financeiros apurados com a finalidade de prover as ações preventivas, de socorro e assistência emergencial às populações atingidas por desastres.	Outras Unidades de Medida	1,0000	700.000,00	28.244,00	728.244,00
			Total Projeto/Atividade:	**700.000,00**	**28.244,00**	**728.244,00**
			Total do Programa	**700.000,00**	**28.244,00**	**728.244,00**
			Total da Unidade	**700.000,00**	**28.244,00**	**728.244,00**
			Total do Órgão	**882.500,00**	**1.327.524,00**	**2.210.024,00**

Órgão: 03 - SECRETARIA DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 001 - DIRETORIA GABINETE FAZENDA
Programa: 0015 - Gestão Administrativa e Fazendária
Proj./Ativ.: 0003 - Encargos Inativos e Pensionistas - Administração

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0003	Disponibilizar recursos para o provimento dos encargos de inativos e pensionistas do município.	Outras Unidades de Medida	1,0000	0,00	133.500,00	133.500,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**133.500,00**	**133.500,00**

Órgão: 03 - SECRETARIA DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 001 - DIRETORIA GABINETE FAZENDA
Programa: 0015 - Gestão Administrativa e Fazendária
Proj./Ativ.: 0005 - Manutenção da Previdência Social Municipal

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0005	Disponibilizar recursos para garantir a complementação de proventos aos servidores.	Outras Unidades de Medida	1,0000	0,00	928.600,00	928.600,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**928.600,00**	**928.600,00**

Proj./Ativ.: 2022 - Manutenção Administrativo - CIMVI

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2022	Manutenção Administrativo - CIMVI		0,0000	0,00	173.344,47	173.344,47
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**173.344,47**	**173.344,47**

Proj./Ativ.: 2080 - Manutenção das Atividades de Cidadania e Desenvolvimento Economico

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2080	Manutenção e execução contínua de ações, programas e projetos voltados à promoção da inclusão social, ao fortalecimento da participação cidadã e ao estímulo do crescimento econômico local.	Outras Unidades de Medida	1,0000	0,00	206.000,00	206.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**206.000,00**	**206.000,00**
			Total do Programa	**0,00**	**1.441.444,47**	**1.441.444,47**
			Total da Unidade	**0,00**	**1.441.444,47**	**1.441.444,47**

Unidade: 002 - DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO
Programa: 0015 - Gestão Administrativa e Fazendária
Proj./Ativ.: 2093 - Manutenção das Atividades da Diretoria do Serviço de Tributação

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2093	Gerenciamento e controle dos processos tributários.	Outras Unidades de Medida	1,0000	0,00	553.160,00	553.160,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**553.160,00**	**553.160,00**
			Total do Programa	**0,00**	**553.160,00**	**553.160,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**553.160,00**	**553.160,00**

Unidade: 003 - DIRETORIA DE COMPRAS
Programa: 0015 - Gestão Administrativa e Fazendária
Proj./Ativ.: 2094 - Manutenção das Atividades da Diretoria do Serviço Compras

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2094	Gerenciamento e controle dos processos de compras e licitações.	Outras Unidades de Medida	1,0000	0,00	388.160,00	388.160,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**388.160,00**	**388.160,00**
			Total do Programa	**0,00**	**388.160,00**	**388.160,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**388.160,00**	**388.160,00**

Órgão: 03 - SECRETARIA DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 004 - DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
Programa: 0015 - Gestão Administrativa e Fazendária
Proj./Ativ.: 2095 - Manutenção das Atividades da Diretoria de Recursos Humanos

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2095	Gerenciamento e controle dos processos do RH.	Outras Unidades de Medida	1,0000	0,00	166.150,00	166.150,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**166.150,00**	**166.150,00**
			Total do Programa	**0,00**	**166.150,00**	**166.150,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**166.150,00**	**166.150,00**

Unidade: 005 - DIRETORIA DE AGRICULTURA
Programa: 0110 - Apoio ao Desenvolvimento agricola e agropecuário
Proj./Ativ.: 2017 - Manutenção e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2017	Disponibilizar recursos para a manutenção das atividades da diretoria de agricultura e a manutenção de equipamentos do setor agrícola.	Outras Unidades de Medida	1,0000	0,00	1.818.363,72	1.818.363,72
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**1.818.363,72**	**1.818.363,72**

Proj./Ativ.: 2018 - Manutenção SIM Consorciado

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2018	Manutenção SIM Consorciado	Outras Unidades de Medida	1,0000	0,00	49.556,70	49.556,70
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**49.556,70**	**49.556,70**

Proj./Ativ.: 2056 - Aquisição de equipamentos, máquinas e veículos para o setor de Agricultura

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2056	Disponibilizar recursos para aquisição de equipamentos, máquinas e veículos para serem utilizados pela Diretoria da Agricultura.	UNIDADE	1,0000	550.000,00	130,00	550.130,00
			Total Projeto/Atividade:	**550.000,00**	**130,00**	**550.130,00**
			Total do Programa	**550.000,00**	**1.868.050,42**	**2.418.050,42**
			Total da Unidade	**550.000,00**	**1.868.050,42**	**2.418.050,42**

Unidade: 006 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE
Programa: 0015 - Gestão Administrativa e Fazendária
Proj./Ativ.: 2004 - Manutenção das Atividades da Diretoria de Administração e Contabilidade

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2004	Gerenciamento e execução contínua de processos administrativos e contábeis essenciais ao funcionamento regular da administração pública.	Outras Unidades de Medida	1,0000	0,00	5.596.541,69	5.596.541,69
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**5.596.541,69**	**5.596.541,69**
			Total do Programa	**0,00**	**5.596.541,69**	**5.596.541,69**
			Total da Unidade	**0,00**	**5.596.541,69**	**5.596.541,69**

Órgão: 03 - SECRETARIA DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 007 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa: 9999 - Reserva de Contigência
Proj./Ativ.: 9999 - Reserva de Contingência - Prefeitura Municipal

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
9999	Reserva de contingência para atender passivos contingentes e demais riscos e eventos fiscais imprevistos.	Outras Unidades de Medida	1,0000	0,00	44.500,00	44.500,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**44.500,00**	**44.500,00**
			Total do Programa	**0,00**	**44.500,00**	**44.500,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**44.500,00**	**44.500,00**
			Total do Órgão	**550.000,00**	**10.058.006,58**	**10.608.006,58**

Órgão: 04 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Unidade: 001 - GESTÃO DO SANEAMENTO
Programa: 0022 - Gestão do Saneamento
Proj./Ativ.: 1012 - Implantação e Tratamento do Sistema de Esogot Sanitário

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1012	Implantação e Tratamento do Sistema de Esogot Sanitário	Outras Unidades de Medida	6000,0000	10.390.800,00	1.000,00	10.391.800,00
			Total Projeto/Atividade:	**10.390.800,00**	**1.000,00**	**10.391.800,00**

Proj./Ativ.: 2042 - CIMVI - Resíduos Sólidos

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2042	Manter as atividades de coleta de resíduos sólidos, bem como seu transporte	Outras Unidades de Medida	1,0000	0,00	1.598.800,00	1.598.800,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**1.598.800,00**	**1.598.800,00**

Proj./Ativ.: 2044 - Manutenção da Coleta de Resíduos Sólidos

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2044	Garantir a continuidade e a eficiência dos serviços de coleta, transporte e destinação adequada dos resíduos sólidos no município, assegurando limpeza urbana, preservação ambiental e saúde pública	Outras Unidades de Medida	1,0000	0,00	93.600,00	93.600,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**93.600,00**	**93.600,00**

Proj./Ativ.: 2104 - AGIR - Taxa Regulação

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2104	Disponibilizar recursos para taxa de Regulação da AGIR	Outras Unidades de Medida	1,0000	0,00	12.720,00	12.720,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**12.720,00**	**12.720,00**
			Total do Programa	**10.390.800,00**	**1.706.120,00**	**12.096.920,00**
			Total da Unidade	**10.390.800,00**	**1.706.120,00**	**12.096.920,00**

Órgão: 04 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Unidade: 002 - GESTÃO DO SISTEMA VIÁRIO E MOBILIDADE URBANA

Programa: 0020 - Gestão do Sistema Viário e Mobilidade Urbana

Proj./Ativ.: 1004 - Pavimentação de Ruas e Avenidas

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1004	Promover a pavimentação de ruas e avenidas.		0,0000	10.610.350,00	584.800,00	11.195.150,00
			Total Projeto/Atividade:	**10.610.350,00**	**584.800,00**	**11.195.150,00**

Proj./Ativ.: 1007 - Construção de Pontes e Pontilhões

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1007	Efetuar a construção de novas pontes e pontilhões visando a melhoria do sistema viário municipal.	Unidade	1,0000	100.000,00	83.800,00	183.800,00
			Total Projeto/Atividade:	**100.000,00**	**83.800,00**	**183.800,00**

Proj./Ativ.: 2006 - Manutenção dos Serviços Urbanos e Rodoviários

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2006	Promover a manutenção dos serviços urbanos e rodoviários efetuando a limpeza de ruas e avenidas, sinalização adequada, irrigação de ruas entre outros.	Outras Unidades de Medida	1,0000	188.750,00	4.799.615,00	4.988.365,00
			Total Projeto/Atividade:	**188.750,00**	**4.799.615,00**	**4.988.365,00**

Proj./Ativ.: 2008 - Manutenção da Frota Municipal

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2008	Promover a manutenção do sistema viário municipal, efetuando serviços de patrolamento e macadamização entre outros, bem como promover a manutenção dos veículos e máquinas do setor.	Outras Unidades de Medida	1,0000	1.135.300,00	2.696.953,60	3.832.253,60
			Total Projeto/Atividade:	**1.135.300,00**	**2.696.953,60**	**3.832.253,60**

Proj./Ativ.: 2050 - Manutenção de Pontes e Pontilhões

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2050	Promover a manutenção bem como a recuperação de pontes e pontilhões nas estradas municipais, assegurando condições de tráfego e segurança aos usuários.	Unidade	2,0000	0,00	82.680,00	82.680,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**82.680,00**	**82.680,00**

Proj./Ativ.: 2051 - Aquisição de Equipamentos Máquinas e Veículos

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2051	Disponibilizar recursos para aquisição de novos equipamentos, veículos e maquinários, visando renovação da frota municipal.	UNIDADE	2,0000	791.600,00	130,00	791.730,00
			Total Projeto/Atividade:	**791.600,00**	**130,00**	**791.730,00**
			Total do Programa	**12.826.000,00**	**8.247.978,60**	**21.073.978,60**

Órgão: 04 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Unidade: 002 - GESTÃO DO SISTEMA VIÁRIO E MOBILIDADE URBANA

			Total da Unidade	**12.826.000,00**	**8.247.978,60**	**21.073.978,60**

Unidade: 003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA INFRAESTRUTURA

Programa: 0021 - Gestão Administrativa da Infraestrutura

Proj./Ativ.: 0002 - Manutenção da Dívida Fundada Serviços Urbanos

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0002	Disponibilizar recursos para amortização e encargos provenientens de financiamentos.	Outras Unidades de Medida	1,0000	0,00	4.173.447,92	4.173.447,92
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**4.173.447,92**	**4.173.447,92**

Proj./Ativ.: 1016 - Construção de Garragem

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1016	Construção de Garragem	Unidade	0,0000	0,00	260,00	260,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**260,00**	**260,00**

Proj./Ativ.: 2107 - Manutenção das Gestão Administrativa da Infraestrutura

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2107	Manutenção das Gestão Administrativa da Infraestrutura	Outras Unidades de Medida	1,0000	0,00	912.000,00	912.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**912.000,00**	**912.000,00**
			Total do Programa	**0,00**	**5.085.707,92**	**5.085.707,92**

Programa: 0023 - Iluminação Pública

Proj./Ativ.: 2007 - Manutenção e Melhoria Iluminação Pública Municipal

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2007	Oferecer manutenção nos serviços de iluminação pública do município, bem como efetual melhorias no sistema.	Outras Unidades de Medida	1,0000	1.857.500,00	0,00	1.857.500,00
			Total Projeto/Atividade:	**1.857.500,00**	**0,00**	**1.857.500,00**
			Total do Programa	**1.857.500,00**	**0,00**	**1.857.500,00**
			Total da Unidade	**1.857.500,00**	**5.085.707,92**	**6.943.207,92**
			Total do Órgão	**25.074.300,00**	**15.039.806,52**	**40.114.106,52**

Órgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade: 001 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Programa: 0065 - Gestão da Secretaria de Educação

Proj./Ativ.: 0004 - Encargos de Inativos e Pensionistas - Educação

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0004	Disponibilizar recursos para o provimento de encargos de inativos e pensionistas da área de educação.	Outras Unidades de Medida	1,0000	0,00	110.600,00	110.600,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**110.600,00**	**110.600,00**

Órgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade: 001 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Programa: 0065 - Gestão da Secretaria de Educação
Proj./Ativ.: 2025 - Gestão Administrativa na Educação

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2025	Oferecer condições para que a secretaria de educação gerencie suas atividades.	Outras Unidades de Medida	1,0000	1.295.000,00	1.587.530,00	2.882.530,00
			Total Projeto/Atividade:	**1.295.000,00**	**1.587.530,00**	**2.882.530,00**
			Total do Programa	**1.295.000,00**	**1.698.130,00**	**2.993.130,00**
			Total da Unidade	**1.295.000,00**	**1.698.130,00**	**2.993.130,00**

Unidade: 002 - ENSINO INFANTIL
Programa: 0050 - Desenvolvimento do Ensino Infantil
Proj./Ativ.: 1008 - Construção e Ampliação de Creches

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1008	Construção e Ampliação de Creches.	UNIDADE	2,0000	306.140,00	50.000,00	356.140,00
			Total Projeto/Atividade:	**306.140,00**	**50.000,00**	**356.140,00**

Proj./Ativ.: 1009 - Construção e Ampliação de CEI/Jardim

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1009	Construção e ampliação de CEI/Jardim	UNIDADE	2,0000	250.000,00	500.000,00	750.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**250.000,00**	**500.000,00**	**750.000,00**

Proj./Ativ.: 2011 - Manutenção de Creches

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2011	Oferecer condições para a manutenção de creches, promovendo o desenvolvimento do ensino.	Outras Unidades de Medida	1,0000	4.901.600,00	568.788,00	5.470.388,00
			Total Projeto/Atividade:	**4.901.600,00**	**568.788,00**	**5.470.388,00**

Proj./Ativ.: 2012 - Manutenção CEI/Jardim

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2012	Oferecer condições para a manutenção de CEI's/ Jardim, promovendo o desenvolvimento do Ensino.	Outras Unidades de Medida	1,0000	2.602.700,00	791.300,00	3.394.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**2.602.700,00**	**791.300,00**	**3.394.000,00**

Proj./Ativ.: 2019 - Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2019	Oferecer transporte aos alunos do ensino infantil, para deslocarem-se aos estabelecimentos de ensino.		0,0000	292.300,00	152.640,00	444.940,00
			Total Projeto/Atividade:	**292.300,00**	**152.640,00**	**444.940,00**

Órgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade: 002 - ENSINO INFANTIL
Programa: 0050 - Desenvolvimento do Ensino Infantil
Proj./Ativ.: 2036 - Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Infantil

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2036	Disponibilizar recursos para a manutenção da merenda escolar no ensino infantil.		0,0000	84.000,00	119.000,00	203.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**84.000,00**	**119.000,00**	**203.000,00**

Proj./Ativ.: 2098 - Manutenção da Merenda Escolar - Creche

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2098	Disponibilizar recursos para a manutenção da merenda escolar na creche.		0,0000	100.700,00	132.200,00	232.900,00
			Total Projeto/Atividade:	**100.700,00**	**132.200,00**	**232.900,00**
			Total do Programa	**8.537.440,00**	**2.313.928,00**	**10.851.368,00**
			Total da Unidade	**8.537.440,00**	**2.313.928,00**	**10.851.368,00**

Unidade: 003 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0060 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Proj./Ativ.: 1020 - Construção e Ampliação de Escolas

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1020	Disponibilizar recursos para a construção e ampliação de escolas, garantindo uma melhor estrutura no atendimento as crianças da rede municipal de ensino fundamental.	UNIDADE	1,0000	330.000,00	387.000,00	717.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**330.000,00**	**387.000,00**	**717.000,00**

Proj./Ativ.: 2010 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2010	Oferecer condições para manutenção de escolas, promovendo o desenvolvimento do ensino.	Outras Unidades de Medida	1,0000	8.529.500,00	2.495.897,00	11.025.397,00
			Total Projeto/Atividade:	**8.529.500,00**	**2.495.897,00**	**11.025.397,00**

Proj./Ativ.: 2013 - Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2013	Oferecer transporte aos alunos do ensino fundamental, para deslocarem-se aos estabelecimentos de ensino.	Outras Unidades de Medida	1,0000	2.321.960,00	465.360,00	2.787.320,00
			Total Projeto/Atividade:	**2.321.960,00**	**465.360,00**	**2.787.320,00**

Proj./Ativ.: 2027 - Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2027	Disponibilizar recursos para a manutenção da merenda escolar aos alunos da rede de ensino fundamental.	Outras Unidades de Medida	1,0000	169.100,00	305.280,00	474.380,00
			Total Projeto/Atividade:	**169.100,00**	**305.280,00**	**474.380,00**

Órgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade: 003 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0060 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental

			Total do Programa	**11.350.560,00**	**3.653.537,00**	**15.004.097,00**
			Total da Unidade	**11.350.560,00**	**3.653.537,00**	**15.004.097,00**

Unidade: 004 - ENSINO MÉDIO
Programa: 0070 - Apoio ao Ensino Médio
Proj./Ativ.: 2037 - Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Médio

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2037	Oferecer transporte aos alunos do ensino médio, para deslocarem-se aos estabelecimentos de ensino.	Outras Unidades de Medida	1,0000	524.300,00	0,00	524.300,00
			Total Projeto/Atividade:	**524.300,00**	**0,00**	**524.300,00**
			Total do Programa	**524.300,00**	**0,00**	**524.300,00**
			Total da Unidade	**524.300,00**	**0,00**	**524.300,00**

Unidade: 005 - ENSINO SUPERIOR
Programa: 0075 - Apoio ao Ensino Superior
Proj./Ativ.: 2038 - Manutenção do Transporte Escolar- Ensino Superior

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2038	Oferecer auxílio ao transporte aos alunos do ensino superior, para deslocarem-se aos estabelecimentos de ensino.	Outras Unidades de Medida	1,0000	0,00	84.800,00	84.800,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**84.800,00**	**84.800,00**
			Total do Programa	**0,00**	**84.800,00**	**84.800,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**84.800,00**	**84.800,00**

Unidade: 006 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Programa: 0060 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Proj./Ativ.: 2032 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2032	Oferecer condições para a manutenção da educação de jovens e adultos.	Outras Unidades de Medida	1,0000	10.700,00	190.800,00	201.500,00
			Total Projeto/Atividade:	**10.700,00**	**190.800,00**	**201.500,00**
			Total do Programa	**10.700,00**	**190.800,00**	**201.500,00**
			Total da Unidade	**10.700,00**	**190.800,00**	**201.500,00**

Órgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade: 007 - ENSINO ESPECIAL

Programa: 0080 - Apoio e Desenvolvimento Ensino Especial

Proj./Ativ.: 2020 - Apoio ao Desenvolvimento Ensino Especial

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2020	Oferecer condições e incentivo ao desenvolvimento do ensino as crianças portadoras de necessidades e especiais.	Outras Unidades de Medida	1,0000	10.100,00	178.000,00	188.100,00
			Total Projeto/Atividade:	**10.100,00**	**178.000,00**	**188.100,00**
			Total do Programa	**10.100,00**	**178.000,00**	**188.100,00**
			Total da Unidade	**10.100,00**	**178.000,00**	**188.100,00**
			Total do Órgão	**21.728.100,00**	**8.119.195,00**	**29.847.295,00**

Órgão: 06 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

Unidade: 001 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

Programa: 0115 - Gestão Administrativa do Planejamento

Proj./Ativ.: 2112 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento, Habitação e Meio Ambiente

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2112	Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento, Habitação e Meio Ambiente. A ação tem por objetivo assegurar a gestão administrativa geral da secretaria, contemplando despesas com folha de pagamento, investimentos e aquisições diversas. Estão incluídas a manutenção e gestão da frota, aquisição de mobiliário, equipamentos e materiais de expediente, bem como a cobertura de custos operacionais relacionados à execução dos programas da pasta. Também estão previstas a contratação de técnicos terceirizados para a realização de estudos e serviços especializados, além de consultorias, assessoramentos e ações de capacitação, tanto para o corpo técnico quanto para a população atendida.	Outras Unidades de Medida	1,0000	0,00	1.555.320,00	1.555.320,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**1.555.320,00**	**1.555.320,00**
			Total do Programa	**0,00**	**1.555.320,00**	**1.555.320,00**

Órgão: 06 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE
Unidade: 001 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

Programa: 0120 - Gestão Administrativa da Habitação
Proj./Ativ.: 1021 - Fundo de Habitação de Interesse Social - FHIS

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1021	Fundo de Habitação de Interesse Social - FHIS. Leis nº 2.284/2024 e 1.593/2008. O Fundo de Habitação de Interesse Social será utilizado para a implantação de programas habitacionais, como o Minha Casa, Minha Vida, do Governo Federal, e outros. A ação contempla o recebimento e a gestão de recursos financeiros destinados à execução dessas iniciativas, com foco na promoção do acesso à moradia digna para famílias de baixa renda.	UNIDADE	25,0000	300.000,00	10.000,00	310.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**300.000,00**	**10.000,00**	**310.000,00**
			Total do Programa	**300.000,00**	**10.000,00**	**310.000,00**

Programa: 0125 - Gestão Administrativa do Meio Ambiente
Proj./Ativ.: 2091 - CIMVI - Recursos Naturais

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2091	Disponibilizar recursos para custear a gestão de recursos naturais do município através do CIMVI.	Outras Unidades de Medida	1,0000	0,00	9.340,02	9.340,02
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**9.340,02**	**9.340,02**

Proj./Ativ.: 2100 - CIMVI Licenciamento Ambiental

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2100	Disponibilizar recursos para custear as atividades com licenciamento ambiental do município através do CIMVI.	Outras Unidades de Medida	1,0000	0,00	143.286,70	143.286,70
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**143.286,70**	**143.286,70**

Proj./Ativ.: 2110 - Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2110	Manutenção das atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA	Outras Unidades de Medida	1,0000	0,00	25.260,00	25.260,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**25.260,00**	**25.260,00**
			Total do Programa	**0,00**	**177.886,72**	**177.886,72**
			Total da Unidade	**300.000,00**	**1.743.206,72**	**2.043.206,72**
			Total do Órgão	**300.000,00**	**1.743.206,72**	**2.043.206,72**

Órgão: 07 - SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E EVENTOS
Unidade: 001 - DIRETORIA DE TURISMO
Programa: 0045 - Gestão do Turismo
Proj./Ativ.: 1019 - Construção de Pontos Turísticos

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1019	Disponibilizar recursos para a construção de pontos turísticos do município oferecendo novas opções de visitação.	Unidade	1,0000	736.000,00	130,00	736.130,00
			Total Projeto/Atividade:	**736.000,00**	**130,00**	**736.130,00**

Proj./Ativ.: 2026 - Manutenção do Fundo Municipal de Turismo

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2026	Promover a manutenção e incentivo ao turismo no município.	Outras Unidades de Medida	1,0000	0,00	278.400,00	278.400,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**278.400,00**	**278.400,00**

Proj./Ativ.: 2089 - CIMVI - Turismo

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2089	Disponibilizar recursos para manutenção das atividades turísticas promovidas através de parceria com o Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI.	Outras Unidades de Medida	1,0000	0,00	119.873,50	119.873,50
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**119.873,50**	**119.873,50**
			Total do Programa	**736.000,00**	**398.403,50**	**1.134.403,50**
			Total da Unidade	**736.000,00**	**398.403,50**	**1.134.403,50**

Unidade: 002 - DIRETORIA DE CULTURA
Programa: 0090 - Gestão da Cultura
Proj./Ativ.: 2009 - Manutenção do Fundo Municipal da Cultura

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2009	Manter e estimular as manifestações culturais, resgatando a tradição local, incentivando o intercambio cultural e promovendo eventos sempre com a participação da comunidade.	Outras Unidades de Medida	1,0000	200,00	589.690,00	589.890,00
			Total Projeto/Atividade:	**200,00**	**589.690,00**	**589.890,00**

Proj./Ativ.: 2101 - CIMVI - Cultura

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2101	Disponibilizar recursos para custear a gestão da cultura do município através do CIMVI.		0,0000	0,00	55.000,00	55.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**55.000,00**	**55.000,00**
			Total do Programa	**200,00**	**644.690,00**	**644.890,00**
			Total da Unidade	**200,00**	**644.690,00**	**644.890,00**

Órgão: 07 - SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E EVENTOS

Unidade: 003 - DIRETORIA DE ESPORTE

Programa: 0100 - Gestão do Esporte

Proj./Ativ.: 1005 - Construção, Ampliação e Reformas de Espaços Esportivos

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1005	Disponibilizar recursos para a construção, ampliação e reforma de espaços esportivos, aumentando assim as opções de esporte e lazer da comunidade.	Unidade	1,0000	200.000,00	10.000,00	210.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**200.000,00**	**10.000,00**	**210.000,00**

Proj./Ativ.: 2030 - Promoção de Eventos Esportivos

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2030	Promover eventos envolvendo a comunidade, oferecendo opções de lazer e desporto.	Outras Unidades de Medida	8,0000	0,00	151.600,00	151.600,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**151.600,00**	**151.600,00**

Proj./Ativ.: 2055 - Manutenção das Atividades do Desporto

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2055	Disponibilizar recursos para a manutenção de atividades esportivas.		0,0000	0,00	328.720,00	328.720,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**328.720,00**	**328.720,00**
			Total do Programa	**200.000,00**	**490.320,00**	**690.320,00**
			Total da Unidade	**200.000,00**	**490.320,00**	**690.320,00**
			Total do Órgão	**936.200,00**	**1.533.413,50**	**2.469.613,50**

Órgão: 09 - SEGURANÇA PÚBLICA

Unidade: 001 - APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA

Programa: 0035 - Segurança Pública

Proj./Ativ.: 2039 - Apoiar Ações da Polícia Civil

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2039	Proporcionar o Apoio a Polícia Civil.	Outras Unidades de Medida	1,0000	61.400,00	0,00	61.400,00
			Total Projeto/Atividade:	**61.400,00**	**0,00**	**61.400,00**

Proj./Ativ.: 2081 - C. Corp - Convênio Corpo de Bombeiros

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2081	Apoiar o desenvolvimento das ações do corpo de bombeiros do município.	Outras Unidades de Medida	1,0000	136.400,00	176.500,00	312.900,00
			Total Projeto/Atividade:	**136.400,00**	**176.500,00**	**312.900,00**

Proj./Ativ.: 2082 - Apoiar Ações da Polícia Militar

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2082	Apoiar o desenvolvimento das ações da polícia militar.	Outras Unidades de Medida	1,0000	69.400,00	50.000,00	119.400,00
			Total Projeto/Atividade:	**69.400,00**	**50.000,00**	**119.400,00**

Órgão: 09 - SEGURANÇA PÚBLICA
Unidade: 001 - APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA
Programa: 0035 - Segurança Pública

		Total do Programa	**267.200,00**	**226.500,00**	**493.700,00**
		Total da Unidade	**267.200,00**	**226.500,00**	**493.700,00**
		Total do Órgão	**267.200,00**	**226.500,00**	**493.700,00**

Órgão: 10 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DOS CEDROS
Programa: 0150 - Saúde - Atenção Primária
Proj./Ativ.: 1014 - Construção, Ampliação e Melhorias de Unidades Saúde

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1014	Disponibilizar recursos para construção, ampliação e melhorias de unidades de saúde do município para melhor atendimento a comunidade.		0,0000	645.500,00	10.000,00	655.500,00
			Total Projeto/Atividade:	**645.500,00**	**10.000,00**	**655.500,00**

Proj./Ativ.: 2014 - Manutenção dos Serviços Gerais de Saúde

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2014	Disponibilizar recursos para manter as atividades do fundo de saúde contribuindo para a melhoria da qualidade no atendimento e ampliando as ações de saúde no município.		0,0000	3.268.270,00	4.754.800,00	8.023.070,00
			Total Projeto/Atividade:	**3.268.270,00**	**4.754.800,00**	**8.023.070,00**

Proj./Ativ.: 2070 - Aquisição de Equipamentos e Veículos - Saúde

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2070	Disponibilizar recursos para aquisição de equipamentos e veículos destinados ao atendimento à comunidade.		0,0000	200.000,00	10.000,00	210.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**200.000,00**	**10.000,00**	**210.000,00**

Proj./Ativ.: 2086 - CISAMVE - Manutenção

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2086	Disponibilizar recursos para manutenção da Agência Pública Intermunicipal de Serviços do Vale Europeu - APIS		0,0000	0,00	95.865,00	95.865,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**95.865,00**	**95.865,00**
			Total do Programa	**4.113.770,00**	**4.870.665,00**	**8.984.435,00**

Programa: 0151 - Saúde - Média e Alta Complexidade
Proj./Ativ.: 2087 - Atenção Ambulatorial

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2087	Disponibilizar recursos para oferecer serviços ambulatoriais, incluindo consultas, atendimentos e procedimentos.		0,0000	204.000,00	504.000,00	708.000,00

Órgão: 10 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DOS CEDROS
Programa: 0151 - Saúde - Média e Alta Complexidade
Proj./Ativ.: 2087 - Atenção Ambulatorial

			Total Projeto/Atividade:	**204.000,00**	**504.000,00**	**708.000,00**

Proj./Ativ.: 2108 - Atenção Hospitalar

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2108	Disponibilizar recursos para oferecer serviços hospitalares, incluindo consultas, atendimentos e procedimentos.		0,0000	11.000,00	3.370.000,00	3.381.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**11.000,00**	**3.370.000,00**	**3.381.000,00**

Proj./Ativ.: 2109 - CAPS - Centro de Atenção Psicossocial

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2109	Oferecer acolhimento humanizado, acompanhamento clínico e suporte psicossocial.		0,0000	0,00	22.000,00	22.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**22.000,00**	**22.000,00**
			Total do Programa	**215.000,00**	**3.896.000,00**	**4.111.000,00**

Programa: 0152 - Saúde - Assistência Farmacêutica
Proj./Ativ.: 2088 - Medicamentos

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2088	Disponibilizar recursos para aquisição de medicamentos.		0,0000	167.530,00	53.600,00	221.130,00
			Total Projeto/Atividade:	**167.530,00**	**53.600,00**	**221.130,00**
			Total do Programa	**167.530,00**	**53.600,00**	**221.130,00**

Programa: 0154 - Saúde - Vigilância em Saúde
Proj./Ativ.: 2074 - Manutenção Atividades Vigilância Sanitária

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2074	Disponibilizar recursos para manutenção das atividades da vigilância sanitária no município.		0,0000	27.000,00	100.000,00	127.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**27.000,00**	**100.000,00**	**127.000,00**

Proj./Ativ.: 2114 - Manutenção Atividades Vigilância Epidemiológica

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2114	Disponibilizar recursos para manutenção das atividades da vigilância epidemiológicano município.		0,0000	31.000,00	292.000,00	323.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**31.000,00**	**292.000,00**	**323.000,00**
			Total do Programa	**58.000,00**	**392.000,00**	**450.000,00**
			Total da Unidade	**4.554.300,00**	**9.212.265,00**	**13.766.565,00**

Órgão: 10 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DOS CEDROS

Programa: 0130 - Apoio a Criança e ao Adolescente

Proj./Ativ.: 2023 - Man. do Cons. Tutelar da Crianca e Adolescente

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2023	Disponibilizar Recursos para Manutencao do Conselho Tutelar da Crianca e do Adolescente.	Outras Unidades de Medida	1,0000	0,00	223.860,00	223.860,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**223.860,00**	**223.860,00**
			Total do Programa	**0,00**	**223.860,00**	**223.860,00**

Programa: 0140 - Gestão SUAS

Proj./Ativ.: 2016 - Manutenção do Fundo Municipal do Idoso

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2016	Disponibilizar Recursos para Manutenção das Atividades da Melhor Idade.	Outras Unidades de Medida	1,0000	0,00	53.000,00	53.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**53.000,00**	**53.000,00**

Proj./Ativ.: 2034 - Man.ampl.programa Habitaçao Social

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2034	Manter e Ampliar Programas de Habitacao a Populacao Carente do Municipio.	UNIDADE	20,0000	5.000.000,00	4.300,00	5.004.300,00
			Total Projeto/Atividade:	**5.000.000,00**	**4.300,00**	**5.004.300,00**

Proj./Ativ.: 2035 - Proteção Social Básica

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2035	Disponobilizar Recursos para Manter as Atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social - Proteção Social Básica	Outras Unidades de Medida	1,0000	108.000,00	691.245,00	799.245,00
			Total Projeto/Atividade:	**108.000,00**	**691.245,00**	**799.245,00**

Proj./Ativ.: 2102 - Proteção Social de Média e Alta Complexidade

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2102	Disponibilizar recursos para Proteção Social de Média e Alta Complexidade.	Outras Unidades de Medida	1,0000	37.100,00	424.567,68	461.667,68
			Total Projeto/Atividade:	**37.100,00**	**424.567,68**	**461.667,68**
			Total do Programa	**5.145.100,00**	**1.173.112,68**	**6.318.212,68**
			Total da Unidade	**5.145.100,00**	**1.396.972,68**	**6.542.072,68**

Unidade: 003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIO DOS CEDROS

Programa: 0130 - Apoio a Criança e ao Adolescente

Proj./Ativ.: 2033 - Man.fundo Mun. da Infancia e Adolescencia

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2033	Disponibilizar Recursos para Manutencao do Fundo Municipal da Infancia e da Adolescencia.	Outras Unidades de Medida	1,0000	5.000,00	3.810,00	8.810,00
			Total Projeto/Atividade:	**5.000,00**	**3.810,00**	**8.810,00**

Órgão: 10 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL			
Unidade: 003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIO DOS CEDROS			
Programa: 0130 - Apoio a Criança e ao Adolescente			
Total do Programa	**5.000,00**	**3.810,00**	**8.810,00**
Total da Unidade	**5.000,00**	**3.810,00**	**8.810,00**
Total do Órgão	**9.704.400,00**	**10.613.047,68**	**20.317.447,68**
Total Geral	**59.442.700,00**	**50.557.300,00**	**110.000.000,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO DOS CEDROS. Emissão: 29/08/2025, às 11:51:08.

MUNICIPIO DE RIO DOS CEDROS

Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Riscos Fiscais

LDO: 2026

ARF (LRF, art 4º, § 3º) R$ 1,00

PASSIVOS CONTIGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Intempérie (Enchente, vendaval, granizo, geada, nevasca, estiagem)	R$ 29.500,00	Reserva de Contingêrncia	R$ 29.500,00
Surtos Epidêmicos	R$ 0,00		
Decisões Judiciais (Ações trabalhistas e precatórios)	R$ 15.000,00	Reserva de Contingência	R$ 15.000,00
Indenização por rescisões contratuais ou de outra natureza	R$ 0,00		
Perda de depósitos judiciais em favor do Estado questionados no Judiciário	R$ 0,00		
Outros passivos contingentes (especificar)	R$ 0,00		
SUBTOTAL	**R$ 44.500,00**	**SUBTOTAL**	**R$ 44.500,00**

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Fatos do príncipe (Alterações na legislação vigente que acarretem aumento inesperados de despesas)	R$ 0,00		
Redução de receitas por colapso econômico	R$ 500.000,00	Limitação de empenhos (Limitação da despesa)	R$ 500.000,00
Garantias concedidas não cumpridas, inclusive fundos de aval	R$ 0,00		
SUBTOTAL	**R$ 500.000,00**	**SUBTOTAL**	**R$ 500.000,00**

TOTAL	**R$ 544.500,00**	**TOTAL**	**R$ 544.500,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS CEDROS

Data Emissão: 27/08/2025 Hora Emissão: 16:10

Nota Explicativa:

EDUARDO OSTI:02011660971

Assinado digitalmente por EDUARDO OSTI:02011660971
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=82933698000162, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=EDUARDO OSTI:02011660971
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.29 11:55:06-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

REJANE SUSAN FRARE SOMMER:00389472930

Assinado digitalmente por REJANE SUSAN FRARE SOMMER:00389472930
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=82933698000162, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=REJANE SUSAN FRARE SOMMER:00389472930
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.29 11:57:26-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

JORGE LUIZ STOLF:70191700991

Assinado digitalmente por JORGE LUIZ STOLF:70191700991
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=82933698000162, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JORGE LUIZ STOLF:70191700991
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.29 12:02:38-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

PAULO BINDELLI:76138798791

Assinado digitalmente por PAULO BINDELLI:76138798791
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=82933698000162, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=PAULO BINDELLI:76138798791
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.29 12:02:59-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0